

LEI Nº 3.248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, auxílio, subvenção e/ou contribuição à Santa Casa de Pompeia e autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, auxílio, subvenção e/ou contribuição, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à Santa Casa de Pompeia.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, no setor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio da subvenção de que trata o art. 1º, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Serviço de Saúde

02.05.01 - Serviço de Saúde

10.301.0009.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 - subvenção social.....R\$ 100.000,00

Fonte – 01 – Tesouro

Art. 3º. Para cobertura do crédito que trata o art. 2º será utilizado o recurso proveniente de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Reserva de Contingência

02.12.01 - Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 100.000,00

Fonte – 01 – Tesouro

Art. 4º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de setembro de 2024.


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.


Rogério Monteiro de Barros
Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

